



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Discussão e votação única em:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

- ( ) Aprovada por unanimidade  
( ) Aprovada por \_\_\_\_ x \_\_\_\_ votos.  
( ) Rejeitada por \_\_\_\_ x \_\_\_\_ votos.  
Abstenções \_\_\_\_ votos.

Assinatura do (a) presidente

( X ) Indicação

- ( ) Requerimento  
( ) Moção  
( ) Projeto Decreto Legislativo  
( ) Projeto Resolução

**N.º 165/2017**

**AUTORES: Wilson Locatelli, Ivo Pedro, Eduardo Rodrigues e Sandro Cândido da Silva**

Indicam a Sua Excelência o senhor prefeito, Altir Antônio Peruzzo, com cópia ao secretário de estado de infraestrutura de Mato Grosso . senhor Marcelo Duarte Monteiro, a necessidade da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 51/2017, para contratação de horas de máquinas e caminhões, necessários para efetuar os serviços de reparos e manutenção da Rodovia MT 183 (processo Licitatório . Pregão Presencial nº 16/2017).

Os vereadores abaixo signatários, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 126 do Regimento Interno da Câmara, vem a Sua Excelência o senhor prefeito, Altir Antônio Peruzzo, com cópia ao secretário de estado de infraestrutura de Mato Grosso . senhor Marcelo Duarte Monteiro, sobre a necessidade e oportunidade do atendimento da preposição visto a mesma ser justa, oportuna e necessária.

### JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como premissa a agilização do processo de recuperação da rodovia, visando evitar que a população não fique isolada e, para possibilitar que produtores escoem suas produções com tranquilidade, além de melhorar as condições para o transporte escolar, e trafegabilidade das demais pessoas que residem na região, enfim, que o direito de ir e vir seja efetivado com a garantia e que as estradas sejam trafegáveis e seguras.

Adesão à ata de registro de preços: a figura do %aron+e sua previsão legal - A adesão à ata de registro de preços se dá com a possibilidade de um órgão ou entidade que não participou do procedimento licitatório aderir à ata e adquirir os bens e serviços licitados por órgão diverso.



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

---

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador.

Diante do exposto e por saber que todos meus pares conhecem bem esta demanda, pois todos nós somos constantemente cobrados pela população, visto este ser um dos principais anseios, junto com saúde, pede apoio na aprovação desta matéria.

Observação, o anexo Ata de Registro de Preços, contem 10 páginas.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 27 de maio de 2017.

Wilson Locatelli

Vereador autor

## APOIADORES